

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

**XIV – CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DE  
PREFEITO, VICE - PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA  
O PERÍODO.**

**EXERCICIO 2013**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Feitosa, 244 - Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 - Várzea Alegre - Ceará  
Site: [www.cmvv.ce.gov.br](http://www.cmvv.ce.gov.br)

**LEI DE Nº 776/13, 16 DE MAIO DE 2013**

Dispõe sobre fixação dos subsídios do prefeito,  
Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de  
Várzea Alegre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de  
suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:


Art. 1º - Fica fixado em R\$ 10.581,06 (Dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos) o subsídio do prefeito, R\$ 7.406,74 ( Sete mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos) o subsídio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Várzea Alegre, em 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), tendo o direito constitucional obedecido através do Art. 37, inciso XI e Art. 39 § 4º, da Constituição Federal, bem como o Art. 21, III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta de recursos próprios do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 16 de maio de 2013.

  
ELOBRANCA CÂNDIDO CORREIA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE